



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 1 de outubro de 2013 - Nº 863 - Divulgado em 30/09/2013

## Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

## Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

## Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

## Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

## Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

## Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

## Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## Subproc. Geral da 1ª Câmara

Marcílio Toscano Franca Filho

## Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## Procuradora

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

## Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão .....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Defesa.....	1

## 1. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

**Sessão:** 1960 - 09/10/2013 - Tribunal Pleno

**Processo:** [05395/05](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Campo de Santana

**Subcategoria:** Outros (Antigos SICP)

**Exercício:** 2005

**Intimados:** ERIVAN BEZERRA DANIEL, Gestor(a); TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, Ex-Gestor(a).

### Extrato de Decisão

**Ato:** Acórdão APL-TC 00614/13

**Sessão:** 1958 - 25/09/2013

**Processo:** [03204/12](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Desterro

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Interessados:** NAPOLEÃO DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 03.204/12 decidem os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a declaração de impedimento do Cons. Antônio Nominando Diniz Filho, em conformidade com o relatório e o Voto do Relator, constantes dos autos, em: I) julgar regulares com ressalvas as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de Desterro, sob a presidência do Sr. Napoleão de Almeida, relativa ao exercício financeiro de 2011, com as ressalvas do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal; II) recomendar à Câmara Municipal de Desterro no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, sob pena de aplicação de sanções aplicáveis à espécie. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Representante do Ministério Público Especial. Publique-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 25 de setembro de 2013.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00612/13

**Sessão:** 1958 - 25/09/2013

**Processo:** [04712/12](#)

**Jurisdição:** Companhia Paraibana de Gás

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Interessados:** ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA, Advogado(a); RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, Advogado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04712/12 e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com a Proposta do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES as contas da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, de responsabilidade do ex-Diretor Presidente, Senhor ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA, relativas ao exercício de 2.011; 2. RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, no sentido de adequar as previsões orçamentárias, relativas a investimentos na PBGÁS de acordo com a melhor técnica de planejamento possível. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa-Pb, 25 de setembro de 2.013.

## 2. Atos da 1ª Câmara

### Intimação para Defesa

**Processo:** [08700/09](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Juripiranga

**Subcategoria:** Concurso

**Exercício:** 2009

**Intimados:** JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); PAULO DALIA TEIXEIRA, Gestor(a).

**Prazo:** 15 dias

**Nota:** Para no prazo de 15 dias, apresentar o instrumento procuratório respeitante à defesa de fls. 1.462/1.499, conforme dispõe o art.252 do Regimento Interno.